



LEI ORDINÁRIA Nº 1939

de 08 de março de 2007

Autoriza o Poder Público Municipal a Doar Área de Terreno ao SINDIJUS/MS - Delegacia da Seccional de Corumbá- MS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica autorizado o Poder Público Municipal a doar área de terreno ao SINDIJUS/MS - Delegacia da Seccional de Corumbá-MS.

Art. 2º.

A área a ser doada, tem como finalidade a construção da sede social da Delegacia da Seccional de Corumbá do SINDIJUS.

Art. 3º.

Fica a critério do Poder Público Municipal a escolha da área a ser doada.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 8 DE MARÇO DE 2007

RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

